



PARECER CONCLUSIVO

I – IDENTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SALTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2840/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 211/2023

EXERCÍCIO: 2023

VIGÊNCIA: 02/06/2023 A 31/12/2023

ENTIDADE: INSTITUTO ZOOM

CNPJ: 16.456.424/0001-03

ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1689 – VILA NOVA – SALTO/SP

FINALIDADE ESTATUTÁRIA: Fundado em 2009, o Instituto Zoom tem como missão garantir o atendimento social e clínico-pedagógico de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) de Salto, proporcionando uma melhor qualidade de vida para os mesmos e seus familiares.

OBJETO: Projeto de Avaliação Diagnostica aos pacientes cadastrados em lista de espera do Instituto Zoom e no CAPS, com repasse de valor através da emenda impositiva, para execução do projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

II – VALOR TOTAL PREVISTO

Natureza da despesa	Valor empenhado	Valor transferido	Nº da Ordem de Pagamento	Nº do Empenho	Data da transferência
335039	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	5731/2023	4219/2023	20/06/2023
335039	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	5730/2023	42182023	20/06/2023
335039	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	5729/2023	4217/2023	20/06/2023
Valor Total Transferido					R\$ 95.000,00
Rendimentos da aplicação financeira do recurso transferido					R\$ 0,00

III – DATA DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas foi apresentada pela Entidade em 05/02/2024.

IV - SANÇÕES / GLOSAS

Não houve aplicação de sanções e glosas.

V – DEVOLUÇÕES / UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE



A Organização não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas, desvio de finalidade e ou apresentou vícios insanáveis, e, portanto, não houve a devolução de recursos não aplicados, uma vez que a Organização aplicou todo o recurso repassado no exercício.

VI – COMPATIBILIZAÇÃO (REDAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO 03/2017)

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal do Instituto Zoom de Salto, referente ao repasse do Termo de Fomento nº 211/2023.

VII – CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS

A Organização cumpriu integralmente as cláusulas pactuadas no Termo de Fomento nº 211/2023. O Instituto Zoom de Salto cumpriu o Plano de Trabalho referente ao Projeto Técnico apresentado, referente ao Termo de Fomento nº 211/2023.

VIII – REGULARIDADE DOS GASTOS

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 211/2023, e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

IX – ATESTADO REGULAR DE FUNCIONAMENTO

Atestamos que o INSTITUTO ZOOM, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.456.424/0001-03, com sede na Cidade de Salto - Estado de São Paulo, na Rua Floriano Peixoto, nº 1.689 lote 1 Quadra B Jardim Sontag, CEP 13.322-150, encontra-se em pleno, contínuo e regular funcionamento.

X – DA GUARDA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiária, tipo de repasse, bem como número, e entidade repassador a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na Entidade pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme a declaração de guarda apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante legal.

XI – DA REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS, CND Federal e de Tributos Municipais.

XII – PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XIII – DO CONTROLE INTERNO

Tratam os Autos da liquidação dos recursos referente aos empenhos 4217/2023 - valor global R\$ 10.000,00 - 4218/2023 – valor global R\$ 80.000,00 e 4219/2023 – valor global R\$ 5.000,00, Totalizando R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais) repassados ao Instituto Zoom de Salto por meio do Termo de Fomento nº 211/2023, na forma do Plano

de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, constituída pela Portaria Municipal nº 612 de 02 de março de 2023, Comissão que analisou o processo, emitiu o Relatório Técnico e o Termo de Homologação do relatório técnico, atestando que o Projeto foi executado em conformidade com o Plano de Trabalho proposto, **porém houve apontamentos quanto aos documentos fiscais apresentados. As contas foram aprovadas com ressalva diante da apresentação de justificativas aos apontamentos realizados (anexos) e por meio dos documentos e relatórios apresentados**, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão declarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas, tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. Controlador Geral do Município: Vivian Lopes Jorand – CPF 284.202.978-01.


XIV – DA FISCALIZAÇÃO

Houve fiscalização documental, efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento, dos documentos apresentados

XV – DO PARECER FINAL

Após a conferência e análise da prestação de contas apresentada pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma do Termo de Fomento nº 211/2023, atendendo aos princípios contidos na Instrução 01/2020 do TCESP, sendo **aprovada com ressalva no tocante as notas fiscais, pelo Gestor Municipal.**

Salto, 02 de abril de 2024.


Márcia Vieira Fernandes Batista
Secretária Municipal de Saúde


Laerte Sonsin Junior
Prefeito Municipal